



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 224/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 224/2012, de autoria do Executivo Municipal que altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de novembro de 2012.


Luiz Brentan
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR

Jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 224/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 224/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Somos de parecer favorável, pois se trata de uma correção da metragem e divisas do terreno do particular, não alterando o valor da diferença a ser paga pelo Executivo Municipal. Por essas razões, recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de novembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 224/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº 224/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto, tendo em vista que esta comissão está de acordo com as avaliações da prefeitura, por isso recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de novembro de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Aldivino Marques da Cruz Neto
MEMBRO

Marcos Antônio Martins
RELATOR

Luiz Brentan
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 224/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.


TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 224/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição do Artigo 2º, da Lei nº 23/2012, de 22/02/2012, que trata de permuta com torna de preço, imóveis de propriedade do Município, por imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de novembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR